

Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
ORDEM DE NOMEAÇÃO PARA ÁREAS DE CONHECIMENTO COM VAGA RESERVADA PRIORITARIAMENTE A PESSOA PRETA OU PARDA (PPP), CONFORME LEI N. 12.990/2014	
Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
ORDEM DE NOMEAÇÃO PARA ÁREAS DE CONHECIMENTO COM VAGA SEM RESERVA PRIORITÁRIA	
Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

EDITAL CCSA Nº 2/2022

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n. 74/2013 do CONSEPE/UFPB, considerando o Decreto n. 7.485/2011, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, a Lei n. 12.772/2012 e o Decreto n. 9.739/2019, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior na área de Práticas Atuariais em Fundos de Pensão, Seguro, Saúde e Capitalização, promovido pelo Departamento de Finanças e Contabilidade, aberto pelo Edital n. 58, de 06/10/2021, publicado no DOU n. 192, de 08/10/2021, seção 03, p. 111 a 118, retificado pelo Edital n. 02, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DOU n. 13, de 19/01/2022, seção 3, p. 92-99, conforme discriminado no quadro abaixo (Processo n. 23074.020124/2022-13):

Candidatos - Ampla Concorrência						
Classificação	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Plano Trabalho	de Prova de Títulos	Pontuação Final
-	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-	-
Candidatos - Negros ou Pardos						
Classificação	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Plano Trabalho	de Prova de Títulos	Pontuação Final
-	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-	-
Candidatos - Pessoas com Deficiência						
Classificação	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Plano Trabalho	de Prova de Títulos	Pontuação Final
-	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-	-

ALDO LEONARDO CUNHA CALLADO

EDITAL Nº 6, DE 24 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei n. 8.745/1993, com alterações da Lei n. 9.849/1999 e da Lei n. 12.425/2011, Decreto n. 9.739/2019, Decreto n. 7.485/2011, alterado pelo Decreto n. 8.259/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, da Resolução n. 07/2017 do CONSEPE/UFPB e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução n. 74/2013 do CONSEPE/UFPB, sem prejuízo às demais legislações aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
- 1.1. O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial da União, bem como, no site das unidades acadêmicas responsáveis por cada um dos processos e, ainda, no site da PROGEP.
- 1.2. As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.
- 1.3. Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela CAPES e disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.
- 1.4. Haverá uma Comissão de Seleção específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e 03(três) membros suplentes, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, lotados no Departamento/Unidade Acadêmica ou, subsidiariamente, em outros departamentos, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei n. 9.784/1999 ou do art. 11 da Resolução n. 07/2017 do CONSEPE.
- 1.4.1. Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica, ou da respectiva Direção de Centro, e no local das inscrições.
- 1.4.2. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei n. 9.784/1999 ou do art. 11 da Resolução n. 07/2017 do CONSEPE.
- 1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei n. 8.745/1993.
- 1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração Pública, representada pelas unidades acadêmicas responsáveis pelo Processo Seletivo, ser prorrogado por igual período.
2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO
- 2.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, mediante contrato de trabalho por prazo determinado, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, em substituição eventual de servidor da carreira de magistério.
- 2.2. De acordo com o regime de trabalho, o número de horas-aula obedecerá ao disposto em Resolução n. 17/2015 - CONSEPE, que estabelece critérios de atribuição de carga horária para docentes da UFPB.
- 2.3. É vedado ao professor substituto a redução de carga didática de qualquer natureza, devendo sua atividade priorizar o trabalho em sala de aula.
- 2.4. Não poderá ser alterado o regime de trabalho de professores substitutos durante a vigência do contrato temporário de trabalho.
3. DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR DA INSCRIÇÃO
- 3.1. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:
- QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Classe	Denominação	Regime De Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação			Taxa de Inscrição (R\$)
				Especialização	Mestrado	Doutorado	
A	Auxiliar/Assistente/ Adjunto	T-20	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	55,00
		T-40	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	78,00

- 3.2. O vencimento básico será acrescido de auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.
- 3.2.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto n. 3.887/2001.
- 3.3. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.
- 3.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT de acordo com a titulação exigida no edital de abertura do Processo Seletivo, conforme Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas, independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida.
4. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do departamento responsável pela área objeto do Processo Seletivo, entre os dias 11 e 19 de abril de 2022, conforme Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas.
- 4.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).
- 4.2.1. O requerimento de inscrição será dirigido a Comissão Examinadora de cada departamento responsável pelo Processo Seletivo e enviado a Secretaria do Departamento, com os documentos exigidos no item 4.3 deste Edital.
- 4.2.2. Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar, além das cópias dos documentos do candidato exigidos no item 4.3 deste Edital, original e cópia de seu documento de identidade civil, ou apenas cópia autenticada deste, e procuração pública, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei n. 8.112/1990, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.2.3. Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com Aviso de Recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 4.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.4.2.3.

4.2.4. As inscrições por via postal serão recebidas pela unidade em até 05 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

4.2.5. É de inteira responsabilidade do candidato o envio no prazo e forma exigíveis neste Edital, não cabendo nenhuma responsabilidade à Universidade por extravio ou atraso no recebimento.

4.3. No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, os seguintes documentos: I. Requerimento de Inscrição, disponível na seção de concursos do site da Progep em link específico do Processo Seletivo; II. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, conforme determinado no item 3.1, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. Não serão aceitos comprovantes de agendamento; III. Cópia de documento oficial de identidade com foto; IV. Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado; V. Foto 3x4 recente.

4.4. Será negada liminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições no Edital do Processo Seletivo.

4.5. A confirmação da inscrição deverá ser realizada por e-mail, no qual o candidato deverá receber do departamento o conteúdo programático e o calendário oficial específico das provas de seleção (cronograma com a confirmação da data, local, horários dos momentos avaliativos do Processo Seletivo, tempo de duração da prova de aptidão didática e demais informações pertinentes ao Processo Seletivo), assim como a Resolução N. 07/2017 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto.

4.5.1. O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Comissão de Seleção serão definidos pelos respectivos departamentos responsáveis e divulgados antes do início das inscrições no site do próprio departamento responsável e/ou Direção de Centro ao qual esteja vinculado e serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

4.5.2. O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital, bem como as resoluções do CONSEPE aplicáveis, também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br>.

4.6. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no site do Departamento e/ou Direção de Centro, a relação dos pedidos deferidos especificando os candidatos que optarem por concorrer às cotas destinadas às pessoas com deficiência e/ou pretas ou pardas, nos termos dos itens 5 e 6 deste edital.

4.7. O departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

4.8. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, enviando por e-mail, devidamente identificado, a justificativa fundamentada, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 4.7.

4.9. Os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593/2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei n. 8.112/1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135/2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

4.9.1. Para obter isenção nos termos do item 4.9, o candidato deverá realizar a solicitação entre os dias 11 e 12 de abril de 2022 e entregar toda e de uma só vez, junto aos documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo, exceto o comprovante de pagamento da GRU, a seguinte documentação:

4.9.1.1. Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela secretaria do Departamento Responsável pelo concurso, que também se encontra disponível no site da PROGEp, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 4.9.

4.9.1.2. Cópia dos seguintes documentos: I - documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente; II - comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; b) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); c) no caso de desempregados, comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

4.10. Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei n. 13.656/2018, ser isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem, entre os dias 11 e 12 de abril de 2022, cópia autenticada de carteira comprobatória de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou declaração certificando a veracidade das informações prestadas, junto aos documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo com exceção do comprovante de pagamento da GRU.

4.11. As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936/1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.12. Serão indeferidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos solicitados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) tiver renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

4.13. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo concurso e/ou respectiva Direção de Centro até o dia 13 de abril de 2022.

4.14. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e, excepcionalmente, apresentar cópia do comprovante de pagamento até o término do período designado para inscrições.

4.15. Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o processo seletivo for cancelado ou por decisão da Universidade que deverá ser publicada no Diário Oficial da União.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

5.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei n. 13.146/2015, nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula n. 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n. 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739/2019.

5.3. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.4. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112/1990, bem como na forma do Decreto n. 9.508/2018, e pelo Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações, fica reservado o percentual de 5% (vinte por cento) do total de vagas existentes neste edital e das que vierem a surgir, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112/1990.

5.6. Conforme sorteio público realizado no dia 16/03/2022, e divulgado através de Chamada Pública do dia 14 de março de 2022 no site da PROGEp, serão destinadas às pessoas com deficiência duas vagas imediatas, conforme Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas.

5.6.1. Se durante a validade dos concursos regidos por este edital surgirem novas vagas, os demais aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão nomeados observando-se os critérios definidos pela legislação vigente.

5.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

5.7.1. Marcar, no Formulário de Inscrição a opção "Sim" no campo referente a pessoa com deficiência e especificar, nos campos destinados para tal fim, o tipo e qual a necessidade de atendimento especial para realização das provas;

5.7.2. Conferir os dados submetendo formulário e atestado médico junto aos demais documentos exigidos para inscrição no item 4.3.

5.7.3. Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.8. O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação para ampla concorrência, caso também seja classificado dentre os aprovados desta categoria, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por unidade acadêmica/área de conhecimento.

5.9. Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, antes da data de sua possível contratação, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

5.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item acima.

5.9.2. O departamento responsável pelo Processo Seletivo ficará encarregado de encaminhar os(as) candidatos(as) aprovados(as) a avaliação médica.

5.9.3. A avaliação médica será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal da Paraíba.

5.10. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n. 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n. 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações, este perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e será desclassificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios para ampla concorrência.

5.11. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por unidade curricular/perfil de habilitação.

6. DOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

6.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, conforme a Lei n. 12.990/2014.

6.2. Conforme sorteio público realizado no dia 16/03/2022, e divulgado através de Chamada Pública do dia 14 de março de 2022 no site da PROGEp, serão destinadas às pessoas negras seis vagas imediatas, conforme Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas.

6.3. Se durante a validade dos concursos regidos por este edital surgirem novas vagas, os demais aprovados para as vagas reservadas às cotas raciais serão nomeados observando-se os critérios definidos pela legislação vigente.

6.3.1. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

6.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.4.1. Os candidatos autodeclarados negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos negros e aquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

6.5.1. Preencher o Requerimento de Inscrições para reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas disponibilizado pelo departamento responsável pelo Processo Seletivo, e também disponível no site da PROGEp em endereço destinado a presente seleção;

6.5.2. Conferir os dados e submeter o formulário junto aos demais documentos exigidos para inscrição no item 4.3.

6.6. Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos serão submetidos a procedimento de verificação da heteroidentificação, conforme Portaria Normativa, nº 04, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.6.1. O departamento responsável pelo Processo Seletivo ficará encarregado de encaminhar os(as) candidatos(as) aprovados(as) a procedimento de confirmação da autodeclaração a ser realizado pela Comissão de Heteroidentificação.

6.7. Será constituída uma comissão avaliadora formada por cinco integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.8. O candidato autodeclarado negro será convocado, através de e-mail, para se apresentar à comissão de heteroidentificação, em horários e local a serem divulgados pela Comissão de Heteroidentificação.



6.9. A Comissão de Heteroidentificação fará convocação através de e-mail do candidato que foi cadastrado no ato da inscrição com o horário do procedimento de heteroidentificação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo. O horário fixado será o horário oficial local. Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

6.9.1. O convite e/ou o agendamento enviado pela Comissão de Heteroidentificação, deve ser confirmado pelo candidato com o respectivo aceite.

6.10. Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

6.11. O candidato que não comparecer na data prevista para o procedimento de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo, conforme Nota Técnica SEI nº 1610/2019/ME.

6.11.1. O processo de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação também será excluído do Processo Seletivo, conforme Nota Técnica SEI nº 1610/2019/ME.

6.12. Serão consideradas, exclusivamente, as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

6.13. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas da ampla concorrência, resguardados o contraditório e a ampla defesa na forma dos arts. 13 a 15 da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018.

6.13.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, nos termos definidos pela Comissão de Heteroidentificação e previamente informados.

6.14. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para esse Processo Seletivo.

6.15. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.16. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar falsa declaração, resguardados o contraditório e a ampla defesa na forma dos arts. 13 a 15 da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As provas serão realizadas segundo cronograma específico de cada departamento acadêmico, conforme estabelecido no Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas. O calendário específico será definido pelo departamento responsável e divulgado antes do início das inscrições no site do próprio departamento e/ou Direção de Centro ao qual esteja vinculado e também será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.1.1. O processo consistirá em Prova Didática, de caráter eliminatório, com peso 06 (seis), e Análise Curricular (Prova de Títulos), de caráter classificatório, com peso 04 (quatro).

7.2. A prova didática constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado entre os previamente definidos. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação.

7.2.1. Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão de Seleção e divulgados no site do departamento responsável e/ou Direção de Centro antes do início das inscrições, junto com as informações necessárias para aplicação das provas, sob pena de nulidade.

7.2.2. A forma de aplicação da prova didática será determinada pelo departamento responsável e divulgada no site do departamento e/ou Direção de Centro antes do início das inscrições.

7.2.3. A Prova Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção.

7.2.4. No julgamento da prova didática, de acordo com o tema sorteado ao candidato, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios gerais e pontuará segundo a tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE: a) domínio do conteúdo (valor máximo: 60 pontos); b) sequência lógica e coerência do conteúdo (valor máximo: 24 pontos); c) concisão (valor máximo: 16 pontos).

7.3. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática dispondo, o candidato interessado, de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

7.3.1. O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da comissão se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente da comissão, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o pedido objeto do julgamento.

7.3.2. Cada pedido de reconsideração de resultado será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão de Seleção, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

7.3.3. O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática será julgado pela Comissão Examinadora nos prazos estabelecidos em edital de resultado provisório.

7.3.4. Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução n. 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.5. Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 70,0 (setenta pontos inteiros) na Prova Didática. A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

7.4.1. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos referentes à experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, como também trabalhos realizados ou publicados nos últimos 05 (cinco) anos.

7.5. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova de títulos nos mesmos termos do item 7.3 e seguintes.

7.6. O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa da seleção que tenha protocolado seu pedido de reconsideração tempestivamente ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido, a participação na etapa seguinte será desconsiderada para todos os efeitos.

7.7. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I. idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003; II. maior nota obtida na Prova Didática; III. maior titulação acadêmica; IV. tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

7.8. Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo divulgado no Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas pelo Departamento/Unidade Acadêmica ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, nos termos da Lei n. 9.784/99, a contar da ciência da divulgação do resultado final, e deve ser feito no Departamento/Unidade Acadêmica Responsável pelo Processo Seletivo, podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento/Unidade Acadêmica responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8.1.1. Quando da contratação para a ocupação da vaga sorteada para a reserva de vagas, a prioridade será dos(as) candidatos(as) que estiverem devidamente inscritos(as) e aprovados(as) enquanto cotistas, sendo observada a ordem de convocação descrita no Anexo II deste Edital.

8.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, e demais legislações aplicáveis, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

8.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) ser aprovado e classificado no Processo Seletivo;

c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei n. 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério superior, de que trata a Lei n. 12.772/2012;

e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

8.3.1. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

8.4. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 6.4 deste Edital e assinar o contrato.

8.5. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos, cópia e original:

a) Identidade; b) CPF; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Título de Eleitor; e) Certidão; f) Certidão de Quitação Eleitoral; g) Declaração do departamento atestando que a titulação apresentada pelo candidato atende aos requisitos específicos do edital de abertura; h) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (em caso de comprovação de dependente); i) Diplomas; j) PIS ou PASEP; k) Conta bancária (Conta Corrente - Cópia do cartão da conta, ou do contrato do banco, ou parte superior de extrato/saldo de conta, etc.); l) Certidão de nascimento do(s) filho(s); m) CPF do(s) dependente(s); n) Fotos ¾ (duas); o) Comprovante de residência (atual); p) Declaração da CPACE (atestando a acumulação lícita ou não acumulação de cargos); q) Formulários de autorização de acesso ao imposto de renda, de dados para posse em cargo público e de designação de beneficiários (em caso de comprovação de dependente), todos disponíveis na página da PROGEP, no Menu "Formulários";

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei n. 8.745/1993.

9.2.1. A contratação visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas condições e prazos previstos na Lei n. 8.745/1993, observadas as seguintes hipóteses: I - vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria); II - nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de campus; III - licença gestante e adotante, desde que registrada pela Junta Médica/SIASS; IV - afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias; V - afastamento para estudo ou missão no exterior; VI - afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado; VII - afastamento para servir a organismo internacional; VIII - afastamento para exercício de mandato eletivo; IX - afastamento para servir a outro órgão ou entidade; X - licença para acompanhamento de cônjuge; XI - licença para desempenho de mandato classista; XII - licença para o serviço militar.

9.3. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão, por interesse da instituição, ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

9.4. Os títulos previstos no Art. 8º da Lei n. 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

9.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital no DOU, mediante requerimento dirigido à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, por meio do e-mail editaisdsp@ufpb.br, ou ao departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas da respectiva área, por meio do e-mail da unidade especificado no Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

9.6. Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

9.6.1. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.



9.7. As disposições editalícias, se eventualmente contrárias ao disposto na Lei n. 8.745/1993, no Decreto n. 9.739/2019 e na Resolução n. 07/2017 do CONSEPE, bem como, demais legislações aplicáveis, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, os quais serão aplicadas aos casos concretos.

Anexo I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CAMPUS I - CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA/PB - BRASIL - CEP: 58051-900 - FONE: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS (CCEN) - Fone: +55 (83) 3216-7430					
Departamento de Biologia Molecular (DBM) - Fone: +55 (83) 3216-7787 - Email: chefia@dbm.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Genética	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Doutorado em Genética ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 11/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 13/05/2022					
Departamento de Química (DQ) - Fone: +55 (83) 3216-7433 - E-mail: dqccen@quimica.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Físico-Química	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	02	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Química.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03 a 06/05/2022; 2) Prova de títulos: 12 a 13/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 17/05/2022					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Química Inorgânica	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Doutorado em Química ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03 a 05/05/2022; 2) Prova de títulos: 12 a 13/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 17/05/2022					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCHLA) - Fone: +55 (83) 3216-7463					
Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (DLCV) - Fone: +55 (83) 3216-7203 - E-mail: dlcv@cchla.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Literaturas de Língua Portuguesa	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras e Mestrado em Letras com ênfase em Ensino de Literatura ou Mestrado em Literatura ou Mestrado em Estudos Literários.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 04/05/2022; 2) Prova de títulos: 10/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 13/05/2022					
Departamento de Mediações Interculturais (DMI) - Fone: +55 (83) 99633-2457 - E-mail: interculturais@cchal.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Língua Francesa aplicada às Negociações Internacionais	T-40	Classe A /Denominação Auxiliar A	-	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras com habilitação em Língua Francesa ou em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais ou Línguas Estrangeiras Aplicadas ao Multilinguismo e à Sociedade da informação e Especialização em Letras, Linguística, Educação ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 06/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 09/05/2022					
Departamento de Psicologia (DP) - Fone: +55 (83) 3216-7337 - Email: psicologia@cchla.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Avaliação Psicológica e Neuropsicologia	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	-	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Psicologia. Doutorado em: Avaliação Psicológica, ou Avaliação Neuropsicológica, ou Psicologia Clínica, ou Psicologia Social, ou Psicobiologia, ou Neurociências ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03 a 06/05/2022; 2) Prova de títulos: 10/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 13/05/2022					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Psicologia Clínica e Saúde	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03 a 05/05/2022; 2) Prova de títulos: 10/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 13/05/2022					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Psicologia Social	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Psicologia, Mestrado em Psicologia e Doutorado em Psicologia Social.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 09 e 10/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 13/05/2022					
Departamento de Mídias Digitais (DEMID) - Fone: +55 (83) 3216-7847 - Email: demid.conc.web@gmail.com					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Comunicação/Web Design	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	-	-	01
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Comunicação/Design/Webdesign/Sistemas para Web com Doutorado em Comunicação, Design ou computação.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 09/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 20/05/2022					
Centro de Ciências Médicas (CCM) - Fone: +55 (83) 3216-7616					
Departamento de Medicina Interna (DMI) - Fone: +55 (83) 3216-7243 - E-mail: dmi@ccm.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Semiologia Médica e Reumatologia	T-40	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Medicina; Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Reumatologia; e ou Certificado de Residência Médica em Reumatologia em programa reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 04/05/2022; 2) Prova de títulos: 09/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 12/05/2022					
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) - Fone: +55 (83) 3216-7460					
Departamento de Metodologia da Educação (DME) - Fone: +55 (83) 3216-7446 - E-mail: dme@ce.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Didática e Ensino de Filosofia	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	-	01
Requisitos Mínimos Exigidos: Licenciatura em Pedagogia ou em Filosofia e Mestrado em Educação.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 04/05/2022; 2) Prova de títulos: 09/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 09/05/2022					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Linguagens e Ensino	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Licenciatura em Letras e Mestre em Letras ou em Linguística.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 04/05/2022; 2) Prova de títulos: 09/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 09/05/2022					
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) - Fone: +55 (83) 3216-7176					
Departamento de Finanças e Contabilidade (DFC) - Fone: +55 (83) 3216-7459 - Email: dfcufpb@gmail.com					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Finanças	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Ciências Atuariais ou Ciências Contábeis, Mestrado em Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Administração ou Economia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 11/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 11/05/2022					
Departamento de Gestão Pública (DGP) - Fone: +55 (83) 3216-7449- Email: deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Contabilidade, Auditoria e Finanças Públicas	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Contabilidade ou Economia e Mestrado em Contabilidade, Economia ou Administração Pública.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 11/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 11/05/2022					
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) - Fone: +55 (83) 3216-7175					
Departamento de Fonoaudiologia (DFONO) - Fone: +55 (83) 3216-7787 - Email: concursofonoufpb@ccs.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Voz	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Fonoaudiologia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 04/05/2022; 2) Prova de títulos: 05/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 06/05/2022					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Fonoterapia	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduado em Fonoaudiologia com Especialização em Linguagem e/ou Audiologia Educacional.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 04/05/2022; 2) Prova de títulos: 05/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 06/05/2022					
Departamento de Morfologia (DMORF) - Fone: +55 (83) 3216-7254 - Email: morfologiaufpbccs@gmail.com					



Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Embriologia	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Doutorado em Ciências Morfológicas ou Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Biotecnologia ou Medicina Veterinária ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 10/05/2022; 2) Prova de títulos: 16/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 17/05/2022					
Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) - Fone: +55 (83) 3216-7622					
Departamento de Direito Privado (DDPR) - Fone: +55 (83) 3216-7624 - E-mail: prof.substitutoddpr@ccj.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Direito Privado	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	01	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação e Mestrado em Ciências Jurídicas.					
Datas prováveis de realização das provas: 04 a 06/05/2022; 2) Prova de títulos: 12/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 13/05/2022					
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES (CCTA) - Fone: +55 (83) 3216-7866					
Departamento de Artes Cênicas (DAC) - Whatsapp: +55 (83) 83 99632-6629 - Email: artescenicass@ccta.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Trajetórias e Pedagogias da Dança	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Licenciatura em Dança ou Teatro ou Artes Cênicas ou Educação Artística e Mestrado em Dança ou Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou em qualquer área com ênfase em Artes Cênicas					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 10/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 13/05/2022					
Departamento de Educação Musical (DEM) - Fone: +55 (83) 3216-7917 - Email: demusical@ccta.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Canto Popular	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado), ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 04/05/2022; 2) Prova de títulos: 09/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 12/05/2022					
Departamento de Música (DEMUS) - Fone: +55 (83) 3216-7123 - Email: demus@ccta.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Fagote	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Música.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 06/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 09/05/2022					
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS (CEAR) - Fone: +55 (83) 3216-7268					
Departamento de Engenharia de Elétrica (DEE) - Fone: +55 (83) 3216-7857 - Email: concursodee@cear.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Circuitos Elétricos e Dispositivos Eletrônicos	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	02	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica ou Eletrônica.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 05/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 09/05/2022					
Centro de Informática (CI) - Fone: +55 (83) 3216-7093					
Departamento de Sistemas de Computação (DSC) - Fone: +55 (83) 3216-7506 - E-mail: secretaria@ci.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Computação Gráfica, Compiladores e Linguagens de Programação	T-40	Classe A/Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins e Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 05/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 11/05/2022					
CAMPUS II - RODOVIA BR 079 - KM 12 - AREIA /PB - BRASIL - CEP: 58397-000 - FONE: +55 (83) 3362-1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA) - Fone: +55 (83) 3362-1700					
Departamento de Química e Física (DQF) - Fone: +55 (83) 3362-1711 - Email: dqf@cca.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Química Geral e Química Inorgânica	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química; Mestrado em Química (área de concentração: Química Inorgânica ou áreas afins).					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03 e 04/05/2022; 2) Prova de títulos: 09/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 12/05/2022					
CAMPUS IV - ESTRADA ENGENHO NOVO, S/N - ZONA RURAL - RIO TINTO-MAMANGUAPE/PB - BRASIL - CEP: 58280-000 - FONE: +55 (83) 3292-9450					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO (CCAE) - Fone: +55 (83) 3292-3767					
Departamento de Ciências Exatas (DCX) - Fone: +55 (83) 99981-4802 - E-mail: concursos@dcx.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Infraestrutura para Sistemas de Informação	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	01	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Ciências da Computação ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 06/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 10/05/2022					
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) - Fone: +55 (83) 3292-9459 - E-mail: concursodcsa@ccae.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Ciências Contábeis	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Ciências da Computação ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03 e 04/05/2022; 2) Prova de títulos: 06/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 18/05/2022					
Departamento de Educação (DED) - Fone: +55 (83) 3292- 8965 - E-mail: educaccae@gmail.com					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Organização do Trabalho Pedagógico	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação e Mestrado na área de conhecimento requerida.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 06/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 10/05/2022					
Departamento de Letras (DL) - Fone: +55 (83) 3292-9451 - Email: dletras@ccae.ufpb.br					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Literatura de Língua Portuguesa	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras e Mestrado em Letras com ênfase em Literatura ou Mestrado em Literatura ou Estudos Literários ou Teoria Literária.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 11/05/2022; 2) Prova de títulos: 13/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 16/05/2022					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Linguística e Língua Portuguesa	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras (habilitação em Língua Portuguesa) e Mestrado em Letras (nas áreas de Linguística, Língua Portuguesa, Linguística Aplicada, Linguagem e Ensino, Estudos da linguagem ou Ciências da Linguagem), ou em Linguística, ou em Língua Portuguesa, ou em Linguística Aplicada, u em Linguagem e Ensino, ou em Estudos da Linguagem, ou em Ciências da Linguagem.					
Datas prováveis de realização das provas:1) Prova didática: 03/05/2022; 2) Prova de títulos: 06/05/2022; 3) Divulgação do resultado final (Quadro de notas): 09/05/2022					

ANEXO II
ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM DE NOMEAÇÃO PARA ÁREAS DE CONHECIMENTO COM VAGA RESERVADA PRIORITARIAMENTE A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PcD), CONFORME DECRETO N. 9.508/2018	
Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
ORDEM DE NOMEAÇÃO PARA ÁREAS DE CONHECIMENTO COM VAGA RESERVADA PRIORITARIAMENTE A PESSOA PRETA OU PARDA (PPP), CONFORME LEI N. 12.990/2014	
Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
ORDEM DE NOMEAÇÃO PARA ÁREAS DE CONHECIMENTO COM VAGA SEM RESERVA PRIORITÁRIA	
Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

